

## EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA JARDIM BOA ESPERANÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76443/2023

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **95.422.986/0001-02**, com sede na Rua Jacarandá, nº 300, centro, na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, **em atendimento às disposições legais, com fulcro na Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017**, neste ato representado pelo Sr. **LUCIANO DE OLIVEIRA**, portador do documento de identidade RG sob o nº 8.269.314-9/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.343.069-00, **Secretário Municipal de Habitação e Interesse Social**, conforme DECRETO nº 6810/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em data de 16/01/2023, edição nº 09/2023 em pleno exercício da função pública. **NOTIFICA** aos eventuais titulares de domínio, confinantes, confrontantes e de terceiros interessados, bem como, seus eventuais herdeiros e sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária do **JARDIM BOA ESPERANÇA**, com relação ao lote de terreno lembrado sob Matrícula Nº **72824**, com área total de **36.865,05 m²**, de propriedade desta municipalidade, sito a Rua Inhambu, bairro Gralha Azul, no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande/PR, conforme matrícula em anexo ao processo das áreas abaixo identificadas, que o Município está realizando processo de regularização fundiária e especialização de fração ideal, conforme abaixo se especifica:

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE** e seus responsáveis legais, assim como terceiros interessados, eventuais compromissários compradores, eventuais responsáveis tributários, confrontantes dos imóveis e da planta do Loteamento **PREF. JUVENAL DA CRUZ**, sendo os confrontantes da planta identificados como sendo: **a) MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE; b) MARINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS; c) A CINDERELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; d) JOSÉ EURIDES DOS SANTOS; e) GEORGE MARCELO ACORDES; f) MARCOS FERNANDO RAMEIRO LUIZ; g) INCORPORADORA SCHIBELOSKE; h) AZ IMÓVEIS LTDA**, todos eles e quem mais não foi identificado, **com relação à matrícula nº 72824 do CRI de Fazenda Rio Grande/PR**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, caso queiram, ofereçam impugnação aos pedidos de regularização fundiária, contados à partir da publicação do presente termo.

Ao final do prazo de impugnação os processos não impugnados serão levados à registro no Cartório de Registro de Imóveis de FAZENDA RIO GRANDE, na forma do processo administrativo de **REURB-S**. Os notificados interessados

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
HABITAÇÃO**

poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária junto à Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social, situada na Rua Macedônia, nº 315, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de não o fazendo ser interpretado como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.



Fazenda Rio Grande, 12 de abril de 2024.



**Luciano de Oliveira**  
Secretário Municipal de Habitação  
Decreto nº. 6810/2023